

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1045/2014

De 17 de novembro de 2014.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 899 Pg. 23
Data: de 17 a 23
de NOV de 2014

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 13.461.000,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 13.461.000,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais) conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	980.000,00
04.122.0001.2.003-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
04.122.0001.2.003-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
28.843.0000.2.006-3.2.90.21.00.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	250.000,00
04.122.0001.2.003-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	270.000,00
28.843.0000.2.006-4.6.90.71.00.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

10.301.0009.2.007-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00
--	--------

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00.1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	205.000,00
--	------------

04.10 - Esporte e Lazer

27.812.0007.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	53.000,00
--	-----------

04.09 - Cultura

12.361.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	40.000,00
12.361.0003.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
12.361.0003.2.008-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
12.361.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	200.000,00
--	------------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0001.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	92.000,00
04.122.0001.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
04.122.0001.2.016-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

11.334.0014.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	106.000,00
11.334.0014.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11.334.0014.2.018-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras

15.452.0012.2.108-3.1.90.11.00.00.00.00.1507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	100.000,00
15.452.0004.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	240.000,00
15.452.0012.2.108-3.1.90.13.00.00.00.00.1507 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
15.452.0004.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
15.452.0012.2.108-3.1.90.16.00.00.00.00.1507 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
15.452.0004.2.022-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
15.452.0004.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
15.451.0004.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00.1504 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
15.452.0012.2.108-3.3.90.46.00.00.00.00.1507 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
15.452.0004.2.022-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
15.451.0004.2.024-4.4.90.51.00.00.00.00.1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0016.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	176.000,00
15.452.0016.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
15.452.0016.2.027-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.100,00
15.452.0016.2.027-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
15.452.0016.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15.452.0016.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	150.000,00
15.452.0016.2.027-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00.1496 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	5.000,00
10.301.0009.2.074-3.1.90.16.00.00.00.00.1498 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
10.301.0009.2.038-3.1.91.13.00.00.00.00.1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
10.301.0009.2.071-3.1.90.11.00.00.00.00.1497 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	57.000,00
10.301.0009.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00.1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	405.000,00
10.301.0009.2.114-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	1.100.000,00
10.301.0009.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1498 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	54.000,00
10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	925.000,00
10.301.0009.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00.1496 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	15.500,00
10.302.0009.2.067-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
10.302.0009.2.067-3.1.90.16.00.00.00.00.1369 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	87.000,00
10.302.0009.2.067-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.301.0009.2.074-3.1.90.16.00.00.00.00.1498 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.301.0009.2.114-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.000,00
10.302.0009.2.067-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
10.302.0009.2.067-3.1.91.13.00.00.00.00.1369 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.301.0009.2.038-3.1.91.13.00.00.00.00.1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.301.0009.2.074-3.1.91.13.00.00.00.00.1498 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10.301.0009.2.068-3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	184.000,00
10.301.0009.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	640.000,00
10.302.0009.2.067-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
10.302.0009.2.067-3.3.90.46.00.00.00.00.1369 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
10.301.0009.2.074-3.3.90.46.00.00.00.00.1498 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.080-3.1.90.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
12.361.0010.2.080-3.1.90.16.00.00.00.00.1102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.91.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00.1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	572.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.90.11.00.00.00.00.1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	2.330.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.90.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.90.16.00.00.00.00.1102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.361.0010.2.080-3.1.91.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

08.244.0008.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	210.000,00
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
08.244.0008.2.052-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.244.0008.2.052-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.032-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00

17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	210.000,00
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08.244.0008.2.052-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.244.0008.2.052-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
08.244.0008.2.052-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.032-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Funtrans

06.181.0012.2.115-3.1.90.11.00.00.00.00.1509 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	485.000,00
06.181.0012.2.115-3.1.90.16.00.00.00.00.1509 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.181.0012.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	535.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

06.422.0012.2.089-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	320.000,00
06.422.0012.2.089-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0016.2.113-3.1.90.16.00.00.00.00.1511 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
18.542.0016.2.112-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	40.000,00
18.542.0016.2.112-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
18.542.0016.2.112-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00

18.542.0016.2.113-3.1.90.11.00.00.00.00.1511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	145.000,00
--	------------

18.542.0016.2.112-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
18.542.0016.2.113-3.1.90.16.00.00.00.00.1511 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0014.2.102-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL	165.000,00
11.334.0014.2.102-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
11.334.0014.2.102-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

11.334.0014.2.102-3.3.90.46.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.700,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total no valor de R\$ 494.200,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

10.301.0009.2.007-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL 100,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.011-3.1.91.13.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

12.361.0010.2.011-3.3.90.46.00.00.00.1104 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 105.000,00

04.10 - Esporte e Lazer

27.812.0007.2.010-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

27.812.0007.2.010-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00

27.812.0007.2.010-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.038-3.1.90.11.00.00.00.3496 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL 5.000,00

10.301.0009.2.038-3.1.90.13.00.00.00.1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00

10.301.0009.2.074-3.1.90.13.00.00.00.1498 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.080-3.3.90.46.00.00.00.1102 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.000,00

12.361.0010.2.080-3.3.90.46.00.00.00.1102 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00

12.361.0010.2.080-3.3.90.46.00.00.00.1102 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.2.032-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL 1.000,00

08.243.0008.2.032-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL 3.000,00

08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL 210.000,00

08.244.0008.2.045-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

08.244.0008.2.045-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

08.244.0008.2.045-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00

08.244.0008.2.045-3.3.90.46.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0016.2.113-3.3.90.46.00.00.00.1511 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 200,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto no valor de R\$ 12.966.800,00 (doze milhões, novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso de arrecadação das Fontes 000, 101, 102, 303, 369, 495, 496, 497, 498, 504, 507, 509, 510 e 511, como segue:

FONTE	VALOR
000	5.277.600,00
101	2.330.000,00
102	636.000,00
303	2.045.000,00

(assinatura)

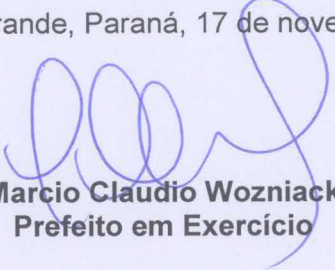
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

369	145.000,00
495	405.000,00
496	20.500,00
497	57.000,00
498	57.700,00
504	150.000,00
507	170.000,00
509	1.023.000,00
510	500.000,00
511	150.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2014 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 17 de novembro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício